



Edital nº 087/2018 - GR/UENP

Súmula: Disciplina sobre indicação dos representantes discentes no Conselho Universitário e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Considerando o disposto no artigo 18, inciso VIII e no artigo 21, inciso X, do Estatuto da UENP;

Considerando o disposto no artigo 14, parágrafo único e no artigo 26, parágrafo único do Regimento Geral da UENP;

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, no uso de suas atribuições legais

TORNA PÚBLICO

Art. 1º. O processo de indicação dos representantes discentes no Conselho Universitário e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 1º. Os processos de escolha serão coordenados pelos respectivos Diretores de Campus (no caso de representante do CONSUNI) e Diretores de Centro (no caso de representante do CEPE) que poderão solicitar a colaboração das entidades de representação estudantil da unidade na organização do processo de indicação de seus representantes nos referidos Conselhos Superiores.

§ 2º. É facultada a indicação, pelas entidades de representação estudantil da unidade, de até 03 (três) observadores, nos processos de escolha dos seus representantes.

Art. 2º. Nos termos do Regimento Geral da UENP, os representantes discentes que integram o Conselho Universitário e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, observa o seguinte quantitativo:

- Para o CONSUNI: dois (02) estudantes de cada um dos Campi da Universidade, indicados pelos seus pares, em eleição específica para essa representação;
- Para o CEPE: um (01) estudante de cada um dos centros de estudos da Universidade, indicado pelos seus pares, em eleição específica para esta representação.

Parágrafo Único: Os representantes discentes terão mandato de um (01) ano, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 3º. Os diretores de Campus e de Centro de Estudos deverão encaminhar, respectivamente por ofício, o nome do representante discente do Campus no CONSUNI e o nome do representante discente do Centro no CEPE, até o dia **25 de maio de 2018**, impreterivelmente, para expedição de portaria de nomeação.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora.

Publique-se

Gabinete da Reitora da UENP, em
Jacarezinho, 14 de maio de 2018.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora